

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto 02 de 2021, uniformizando o horário semanal de expediente da administração municipal.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º, do Art. 1º, do Decreto 02 de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...): § 3º Ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, o expediente da administração municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, cumpridas das 7 horas às 17 horas, com intervalo das 11 horas às 13 horas, durante as segundas, terças, quartas, quintas, e sextas-feiras;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de janeiro de 2021.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis